

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de mão de obra para pintura e reparos do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Ipira-SC.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição faz-se necessária para manutenção do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Ipira-SC, de modo a auxiliar na identificação visual do imóvel e visando promover a operacionalização das atividades e melhor sinalização do local.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

NACIONAL JATO E PINTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.847/0001-98, com endereço na Rua Governador Colombo Machado Salles, nº 823, sala 01, Centro de Ipira/SC, CEP 89.669-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.987,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 15 de fevereiro de 2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

90.001 - 2.047 – 98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.11.0320

Ipira (SC), em 12 de dezembro de 2022.

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Gabinete do Prefeito.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o Agente de Polícia Civil, Sr. Stelmar Marcio Senger.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s), por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para fornecimento de mão de obra para pintura e reparos do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Ipirá-SC.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	DESCRIPTIVO	UN.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Mão de obra para pintura e reparos, compreendendo: <ul style="list-style-type: none">• Lixamento, aplicação de fundo preparador para madeira e posterior aplicação de duas demãos de esmalte acetinado nas abas;• Lavação da alvenaria;• Reposição da textura, correção de trincas e fissuras com massa;• Aplicação de duas demãos de tinta acrílica nas cores padrão.	Un	01	4.987,00	4.987,00
PREÇO TOTAL (R\$)					4.987,00

Valor total por extenso: R\$ 4.987,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente aquisição faz-se necessária para manutenção do prédio da Delegacia de Polícia Civil de Ipirá-SC, de modo a auxiliar na identificação visual do imóvel e visando promover a operacionalização das atividades e melhor sinalização do local.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente CONTRATADA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva entrega dos materiais.
- g) Realizar o serviço na Delegacia de Polícia Civil de Ipira-SC, com endereço na Rua Uruguai, Centro em Ipira/SC, CEP 89.669-000, em até 25 dias da assinatura do contrato.
- h) Responsabilizar-se pelos materiais de consumo, como lixas, panos e pincéis.

5.2. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar a execução do contrato;
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.
- e) Fornecer materiais como tintas, massas e diluentes.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não consta.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser realizado na Delegacia de Polícia Civil de Ipira-SC em até 25 dias da assinatura do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9. LOCAL: O serviço deverá ser realizado na Delegacia de Polícia Civil de Ipira-SC, com endereço na Rua Uruguai, Centro em Ipira/SC, CEP 89.669-000.

10. RECURSO A SER UTILIZADO

10.1 As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

90.001 - 2.047 – 98 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 0.1.11.0320

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Stelmar Marcio Senger

CPF: 693.***.***.**

Cargo/função: Agente de Polícia Civil

Unidade: Gabinete do Prefeito.

Fone para contato: (49) 3558-0423

E-mail para contato: compras@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

MARCELO BALDISSERA

Prefeito Municipal